Governo do Distrito Federal
CEB Lajeado S.A.
Diretoria Administrativa-Financeira da CEB Lajeado
Administrativo

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024–CEB LAJEADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEB LAJEADO S/A E O CONSÓRCIO ABC BRASIL / MAYER BROWN, NA FORMA E SOB AS CONDIÇÕES ABAIXO:

A **CEB LAJEADO S/A,** concessionária de uso de bem público para exploração do Aproveitamento Hidroelétrico e do Sistema de Transmissão Associado, UHE Luiz Eduardo Magalhães, com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Ed ION - 2°pavimento, Brasília/DF- CEP: 70.830-018, CNPJ nº. 03.677.638/0001-50, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representada pelo seu Diretor-Geral, **JOÃO WELLISCH** brasileiro, divorciado e convivente em união estável, Engenheiro Eletricista, portador da Identidade CREA nº [redacted]D, CPF nº [redacted]109.791-[redacted] e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro, **JAIRO FERNANDO MECABÔ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade OAB-DF nº [redacted], CPF nº [redacted].491.339[redacted] ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de um lado e, de outro, **ABC M&A E ECM LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 51.419.715/0001-14 representada por **CARLOS EDUARDO SEVERINI FILHO**, portador da Cédula de Identidade [redacted] SSP-SP, CPF nº [redacted].883.328-[redacted], e **CÉSAR VALDEZ MINDOF**, portador da Cédula de Identidade nº [redacted] SSP/RS, CPF nº [redacted].357.500[redacted] e **TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN LLP,** inscrito no CNPJ sob o nº 68.809.318/0001-51, representado por **VICTOR BRAGA FERRÃO GALANTE**, OAB/SP nº [redacted], CPF [redacted].784.027-[redacted] tendo em vista todos os documentos constantes do Processo nº 00117-00000001/2024-69 – CEB Lajeado, especialmente o **Despacho Conjunto 174292251 da Diretoria da CEB Lajeado S.A. de 25 de junho de 2025,** celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024, com amparo na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento de Licitações da CEB – CEBLic, na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 005/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por até 90 (noventa) dias, a partir do dia seguinte ao vencimento do contrato original, com fulcro no inciso 71 da Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A rescisão poderá ocorrer antecipadamente por inexecução e/ou por ato unilateral a critério da Administração Pública, mediante aviso prévio de no mínimo 30 dias, devendo ser emitido um Termo de Encerramento de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA- DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prorrogar a garantia contratual oferecida à CEB LAJEADO S/A, cobrindo o prazo prorrogado acrescido de mais 30 (trinta) dias, em até 15 (quinze) dias após a data de assinatura do presente aditivo, conforme prevê a Cláusula Décima Quinta do instrumento principal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar eventuais litígios referentes a este Contrato.

As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, nos termos do §4º do Art. 784 do Código de Processo Civil.

E assim, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

PELA CONTRATANTE: CEB LAJEADO S.A

JOÃO WELLISCH

Diretor-Geral

JAIRO FERNANDO MECABÔ

Diretor Administrativo-Financeiro

FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL

Consultora Jurídica

PELAS CONTRATADAS: ABC M&A E ECM LTDA

CARLOS EDUARDO SEVERINI FILHO

SÓCIO - DIRETOR

CÉSAR VALDEZ MINDOF

SÓCIO - DIRETOR

PELAS CONTRATADAS: TAUIL & CHEQUER ADVOGADOS ASSOCIADO A MAYER BROWN LLP

VICTOR BRAGA FERRÃO GALANTE

SÓCIO ADMINISTRADOR

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GUIMARÃES DE CAMPOS AMARAL - Matr.0007097-P**, **Consultor(a) Juridíco(a)**, em 27/06/2025, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Severini Filho**, **Usuário Externo**, em 27/06/2025, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cesar Valdez Mindof**, **Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR BRAGA FERRAO GALANTE**, **Usuário Externo**, em 01/07/2025, às 19:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JAIRO FERNANDO MECABÔ - Matr.0006775-h**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a)**, em 02/07/2025, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO WELLISCH - Matr.0000707-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 02/07/2025, às 12:52, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **174306253** código CRC= **E33F4D2C**.